

## LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2021

**EMENTA:** Dá o nome de Valdir Nicacio Lima ao Hospital do Município de Joaquim Nabuco e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de **VALDIR NICACIO LIMA** ao Hospital do Município de Joaquim Nabuco, situado à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco-PE.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Nabuco, em 29 de julho de 2021.

*CHARLES BATISTA DE MELO*

**CHARLES BATISTA DE MELO**  
PREFEITO INTERINO

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2021

EMENTA: Da nome de Valdir Nivaldo Lima ao Hospital do Município de Joaquim Nabuco e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que prescreve a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, com seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Da nome de VALDIR NIVALDO LIMA ao Hospital do Município

## SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.151/2021, de 29 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

*CHARLES BATISTA DE MELO*

**CHARLES BATISTA DE MELO**  
PREFEITO INTERINO